



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 0683/2007.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 464/2003 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Pedrinho Silvestro Marcon,
Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Mesa Diretora propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera os vencimentos constantes do Anexo I, B da Lei Municipal nº 464/2003,
passando os mesmos a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

B) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS EM R\$
01(UM)	Contador	CT	2.000,00

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 1º de abril de 2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 17 de abril de 2007.

Pedrinho Silvestro Marcon
Prefeito Municipal, em exercício

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças